

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - 2º Chamada  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-01/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE E A EMPRESA SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE/AL, com Sede Administrativa na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luís do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 202001097835, inscrita no CPF sob nº 053.496.814-78, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.658.012/0001-83, estabelecida na Rua Luiz Borges, 121 – Severiano de Moraes Filho- Garanhuns/PE, e-mail: saojorgealimentosgus@gmail.com e tel: (87) 37611968, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Gustavo Henrique Alves Pereira, portador(a) da CNH nº 04381171676 inscrito(a) no CPF sob nº 076.044.374-27, residente e domiciliado(a) na cidade Garanhuns/PE, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente “CONTRATADO”, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS que se regerá pelas disposições do Decreto Federal nº 10.024/19, das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DO OBJETO:

A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 008/2022, que é parte integrante desta Ata.

#### 2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO:

2.1. O preço registrado, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LEGUMINOSA - Feijão carioquinha ou mulatinho, tipo 1, classe anão, embalado pelo próprio fabricante, em saco de polietileno atóxico, com transparência e incolor, em pacotes com 01 Kg, com no mínimo 90% de grãos na cor característica, maduros, limpos e secos, dentro do limite máximo de 2% de impurezas, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido e o prazo de validade, fardo com 30Kg. Marca de boa qualidade reconhecida no mercado	DELTA	60	Embalagem 1,00 KG	R\$ 240,0000	R\$ 14.400,0000
11	MASSA DE TOMATE- Extrato de tomate, base de tomate para molhos, sem pele e sem sementes, isento de fermentações, embalado pelo próprio fabricante em embalagem tetra pak, atóxica, resistente, com 340g, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, o conteúdo, a data de fabricação, o peso líquido e o prazo de validade, unidade de 340g. Marca de boa qualidade reconhecida no mercado.	XAVANTE	150	Quilograma	R\$ 1,6000	R\$ 240,0000
13	SAL - Sal iodado para mesa e cozinha com cristais homogêneos, de coloração uniforme, embalado pelo próprio fabricante em saco de	GOLFINHO	5	Saco 1,00 KG	R\$ 20,0000	R\$ 100,0000

*Gustavo Henrique Alves Pereira*

ⓐ

	polietileno atóxico, resistente em pacotes de 01 Kg, com transparência e incolor, lacrado por seladora, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, fardo com 30 Kg. Marca de boa qualidade reconhecida no mercado.					
20	<b>CARNE BOVINA IN NATURA</b> - Carne s/osso tipo acém, de 1ª qualidade, apresentando cor e cheiro característicos originária de gado macho, abatidos sob inspeção veterinária. O produto deve ser embalado a vácuo, em embalagem flexível atóxica, resistente, transparente, identificando a data de fabricação, prazo de validade, condições de armazenamento e selo de inspeção sanitária.	BOVINO	200	Quilograma	R\$ 29,0000	R\$ 5.800,0000
25	<b>"AÇÚCAR"</b> - "Açúcar cristal, de cana, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, transparente e incolor, lacrados por seladora. em pacote com 01 Kg, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, fardo com 30 Kg.	JVS	20	Saco 1,00 KG	R\$ 120,0000	R\$ 2.400,0000
28	<b>ADOÇANTE</b> -AdoçanteArtificial Líquido adoçante dietético líquido com sacarina sódica e ciclamato de sódio, cada gota contendo 0,02 Kcal. Frasco conta-cotas contendo 100 ml, o produto deve obedecer a legislação do Ministério da Saúde. Validade mínima de 01 ano, a partir da entrega	ADOCY	20	Frasco 100,00 G	R\$ 2.8100	R\$ 56,2000

2.2. A utilização do Cadastro de Reserva, na forma disposta na legislação pertinente, se dará no caso de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado nesta Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

### 3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

### 4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

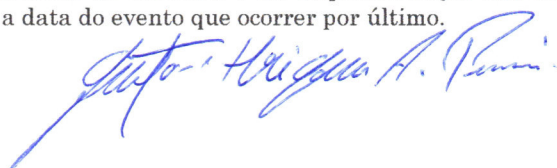
4.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, durante sua vigência com o prazo de entrega dos bens é de 10(dez) dias, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2022, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

4.2.2. A entrega do item deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Termo de Referência – (Anexo), o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.





4.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – (Anexo).

4.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

4.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

#### 5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

5.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

#### 6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E REVISÃO:

6.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

6.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1. Por razão de interesse público; ou

6.3.2. A pedido do fornecedor.

#### 6.4. REVISÃO:

6.4.1. A ARP poderá ser alterada por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor registrado e a retribuição do órgão gerenciador para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ARP, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme Art. 17. Do decreto Federal 7.892/13.

#### 7. SECRETARIAS PARTICIPANTES:

7.1. Destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### 8. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 O valor da presente Ata de registro de preço é de R\$ 22.996,20 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos);

*Arturo Henrique A. Penna*

Ⓢ

8.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2021/2022, na classificação abaixo: UO: 0014- Secretaria Municipais de Assistência Social – SMAS; Funcional Programática: 0014.08.244.0004 2015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00- material de consumo - Pessoa Jurídica

UO:0014 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS; Funcional Programática 0014.08.244.0004 8006 - Programa de Reforço Alimentar as Pessoas Carentes; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa Jurídica.

#### 9. DA FISCALIZAÇÃO:

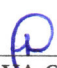
9.1 O representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, será a Sr(a). Ana Claudia conceição Rodrigues.


#### 10. DA DIVULGAÇÃO:

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luis do Quitunde/AL, 14 de Setembro de 2022.

  
FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA  
Responsável legal da CONTRATANTE

  
SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA  
Responsável legal da CONTRATADA

fornecimento de pneus, protetor e câmara de ar. Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº001.131022** através do e-mail [compras@saojosedataperal.gov.br](mailto:compras@saojosedataperal.gov.br), ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05(cinco) dias úteis contados a partir desta publicação.

**Publicado por:**  
Miguel Oliveira Filho  
**Código Identificador:**324AC6E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**  
**2º AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**SETOR DE COMPRAS**  
**Aviso de Cotação de Preço nº82/09.22**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº006.011.270922 cujo objeto é **aquisição de laminas, parafusos, suporte e deslizante para frota de veículos do município**. Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº001.300922** através do e-mail [compras@saojosedataperal.gov.br](mailto:compras@saojosedataperal.gov.br), ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05(cinco) dias úteis contados a partir desta publicação.

**Publicado por:**  
Miguel Oliveira Filho  
**Código Identificador:**62CF7B72

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve **RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de Leão Vasconcelos Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.623.291/0001-16, situada na rua Othon Correia, nº 105, município de Chã Preta - AL, no valor de R\$ 6.990,00(Seis mil, novecentos e noventa reais), fundamentada no art. 24, a Lei Federal 14.133/21, a ser empenhado na dotação orçamentária, Órgão:002, unidade Orçamentaria:0004 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Atividade:04.122.0004.2013 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**. Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.0000. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

São José da Tapera/AL, 14 de setembro de 2022.

**JARBAS PEREIRA RICARDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Rene Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**408FB457

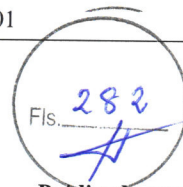
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO SRP**

**SRP 2ª CHAMADA**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022-OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA ESCOLAR. AMPLA CONCORRÊNCIA, Tipo Menor Preço. Abertura: 26 de outubro de 2022 as 08h00m. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal nº 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico [saoluisdoquitunde.al.gov.br](mailto:saoluisdoquitunde.al.gov.br); E-mail: [cplslq@gmail.com](mailto:cplslq@gmail.com)**

COMPRASNET através da UASG: 982869.

**CÍCERO ALBERTO FERREIRA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação



**Publicado por:**  
Luiz José de França Silva  
**Código Identificador:**778F5EF3

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Pregão Eletrônico nº025/2022**  
**Ata de Registro de Preços nº 023/2022**

**CONTRATANTE:** Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

**FORNECEDOR:** VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 31.075.312/0001-98 com o valor vencido de R\$ 7.754,00 (sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais);

**OBJETO:** A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de Outubro 2022.

**VALIDADE:** O prazo de vigência desta ata é de 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME: Funcional Programática: 0012.12.122.0005.2014- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação- SME-; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00- outro serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. UO: 0012- Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.361.0005.4004 - Manutenção das Atividades do Salário educação - QSE; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00- outro serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. UO: 0013- Fundo Municipal De Educação Básica-FUNDEB- Funcional Programática: 0013.12.361.0005.4013- Manutenção das Atividades de Apoio no Ens. Fundamental 40%; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00- outro serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luma Richelly dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**C442A249

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Pregão Eletrônico nº 015/2022 – 2º Chamada**

**Ata de Registro de Preços nº 013-01,02/2022**

**CONTRATANTE:** Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

**FORNECEDORES:** SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 44.658.012/0001-83 com o valor vencido de R\$ 22.996,20 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos);

**BERNARDI & GUEDES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.986.881/0001-00 com o valor vencido de R\$ 108.503,45 (cento e oito mil, quinhentos e três reais e quarenta e cinco centavos);

**OBJETO:** A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura

contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**DATA DE ASSINATURA:** 14 de Setembro 2022.

**VALIDADE:** O prazo de vigência desta ata é de 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 0014- Secretarias Municipais de Assistência Social – SMAS; Funcional Programática: 0014.08.244.0004 2015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00-material de consumo - Pessoa Jurídica. UO:0014 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS; Funcional Programática 0014.08.244.0004 8006 - Programa de Reforço Alimentar as Pessoas Carentes; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luma Richelly dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**0EB3A79F

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 31/2022, Tipo maior “Desconto”, referente ao Processo nº 07.010.10/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Tanque D'arca/AL, 13 de outubro de 2022.

**WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO PE 31/2022; objeto: Registro de Preço Contratação de empresa para e instalação, com gerenciamento de uma solução integrada de videomonitoramento para as escolas e creches da prefeitura municipal de tanque d'arca- al. incluindo elaboração de projeto executivo e fornecimento de equipamentos, materiais, serviços, mão de obra, testes e treinamento para atender às necessidades de segurança institucional dos patrimônios públicos e controle de acesso de alunos, servidores e visitantes do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: D L F JUNIOR COMERCIO E SERVIÇO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.725.772/0001-09; totalizando o valor de R\$ 666.000,00(Seiscentos e sessenta e seis mil); Vigência: 12 meses; celebrado em 13/10/2022. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Djalma Lins Ferreira Junior.

**Publicado por:**  
Francisco Carlos de Morais Almeida  
**Código Identificador:**82409A8B

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0967/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0967/2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE COTAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA**

Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA AS UNIDADES ESCOLARES; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência (TR) através do e-mail [compras.taquarana@gmail.com](mailto:compras.taquarana@gmail.com). O prazo para solicitação do (TR) e recebimento das cotações será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 13 de outubro de 2022.

**PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS**  
Diretor de Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Paulo Gabriel de Souza Santos  
**Código Identificador:**E8801A85

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 177 – GPTV, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público, Pedro Marcelo da Costa Mota, Procurador Geral, inscrito no CPF/MF sob o nº. 068.240.314-88, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, quatro diárias pagas em dobro no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de 1.200,00 (um mil e duzentos reais) uma vez que o servidor se ausentará a partir do dia 16 a 19 de outubro de 2022, para o evento Mobilização Municipalista, que será realizado na Sede da Confederação Nacional de Municípios-CNM, em Brasília - DF.

**Art. 2º** A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 13 de outubro de 2022.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joana Bárbara da Silva  
**Código Identificador:**C778342A